

ANEXO III

ELEIÇÃO DO GOVERNADOR E VICE GOVERNADOR DO DISTRITO 4500 DE ROTARY INTERNATIONAL PARA O ANO ROTÁRIO 2020/2021

Regulamento da Reunião dos Delegados Votantes

Para a escolha do Governador e Vice-Governador do D-4500, para o ano rotário 2020/2021, a Governadora 2017/2018, Oneide Bessa de Queiroz, expede as seguintes normas que deverão ser seguidas por todos os representantes dos clubes do Distrito presentes à reunião de Delegados Votantes a ser realizada durante a Conferência Distrital que será realizada nos dias 01, 02 e 03 de junho de 2018, na cidade de Natal (RN). A reunião será presidida pelo companheiro Antônio Carlos Cavendish Moreira, do Rotary Club de Paulista Janga, como Vice-Presidente o companheiro Alberto Mattioli Neto, do Rotary Club de Natal, secretariada pelo companheiro Paulo André Rabelo, do Rotary Club Recife e assessorada pela Comissão de Recepção e Validação de Currículos dos candidatos apresentados pelos clubes.

- 1. Cada Clube será representado por um único Delegado Votante, independentemente do número de votos a que faça jus em função do número de associados a ele pertencente.
- 2. O Clube que tiver em seu quadro até 25 associados, terá direito a um (01) voto.
- 3. Terão direito a um voto adicional os clubes que em seu quadro associativo apresentem 25 (vinte e cinco) associados adicionais, ou fração superior a metade deste número.

Exemplo: clube com 40 associados = 2 votos clube com 50 associados = 2 votos clube com 100 associados = 4 votos

- 4 O número de votos a que cada clube terá direito, será informado pela governadoria em lista baseada no relatório do DQA publicado pelo Rotary International de 1º de janeiro de 2018 e que estará à disposição dos Delegados no local da reunião.
- 5. Todos os votos de um mesmo clube deverão ser emitidos a favor de um único candidato, caso contrário serão anulados. Cada clube deve designar um delegado para conduzir em envelope lacrado todos os seus votos, assinados pelo Presidente e pelo Secretário do Clube. (Regimento Interno do RI 14.020-13).
- 6. Em nenhuma hipótese será aceito o voto mediante procuração particular ou pública.
- 7 O Coordenador da reunião procederá a chamada, dos delegados votantes, por ordem alfabética dos clubes, os quais depositarão o envelope lacrado com os votos na urna disponibilizada no local.
- 8. Somente poderão ter acesso ao recinto da reunião os Delegados Votantes devidamente credenciados por seus clubes, o Coordenador da reunião, o Vice Coordenador da reunião, os membros da Comissão de Recepção e Validação de Currículos, o Secretário dos trabalhos, todos

obrigatoriamente rotarianos, designados antecipadamente pela Governadora do Distrito, a Governadora do Distrito e a Coordenadora da Conferência Distrital.

- 9. Durante a votação para aprovação das contas da Governadoria do período rotário 2016/2017, que se dará após a eleição do Governador e Vice-Governador, também poderá participar o Governador do período a que se refere a votação das contas.
- 10. Os Coordenadores da reunião de eleição do Governador e Vice-Governador ficarão responsáveis por todas as providências a serem tomadas para que a referida reunião transcorra dentro dos princípios e da ética rotária.
- 11. Com relação ao horário de início da reunião, que será divulgado antecipadamente, haverá uma tolerância de 10 (dez) minutos para a entrada dos delegados ao recinto. Após esse prazo, as portas serão fechadas não sendo permitida a entrada de nenhum rotariano com exceção das autoridades citadas no item 8 deste regulamento.
- 13. Após o encerramento da votação serão escolhidos dois Delegados para atuarem como escrutinadores, durante a apuração dos votos. Definido o nome do próximo Governador e Vice-Governador do Distrito, o Coordenador providenciará para que sejam encaminhados os nomes à Governadora do Distrito para que seja proclamado na plenária da Conferência Distrital o nome do novo dirigente do distrito para o ano rotário 2020/2021.

Recife, 16 de abril de 2018

Oneide Bessa de Queiroz Governadora 2017/2018